Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 15 DE JUNHO DE 1.994

APROVADO
Em 15/06/94
PRESIDENTE

Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica A Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos seus servidores a partir de 1º de Maio de 1.994.

Artigo 2º - O reajuste será concedido de acôrdo com a seguinte tabela:

Gabinete e Secretaria

01- Assessor Jurídico	Cr$ 284.000,00
01- Secretária Executiva	Cr$ 250.000,00
02- Recepcionistas	Cr$ 49.400,00
01- Cantineira	Cr$ 49.400,00
01- Faxineira	Cr$ 49.400,00
01- Office-Boy	Cr$ 49.400,00
01- Motorista	Cr$ 98.000,72

Serviço de Contabilidade

01- Contador	Cr$ 250.000,00
01- Auxiliar de Contabilidade	Cr$ 118.000,00
01- Tesoureiro	Cr$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica fixado em Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros reais) por dependente, o Abono de Família.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.994.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1.994.

-LEÔNCIO LOPES DE MAGALHÃES-Presidente

-JUVENAL MOREIRA DA SILVA-Vice-Presidente

Maria Vilma de Sá